LEI 3.420, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial."

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para execução da obra constante do contrato de repasse nº 0182079-63, celebrado entre o MUNCÍPIO DE CORONEL FABRICIANO e o MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, cujo objeto é construção de quadra esportiva descoberta na Escola Municipal Maria da Penha Lima, no Bairro Morada do Vale.

02	Poder Executivo Municipal	
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
01	Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Administração do Ensino Municipal	
	Executar obras Programa Segundo Tempo- Contrato Repasse 0182079-63	
4490 51	Obras e Instalações	R$ 69.000,00

02	Poder Executivo Municipal	
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
01	Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Administração do Ensino Municipal	
	Manter Contra Partida obras Programa Segundo Tempo contrato de Repasse nº. 0182079-63	
4490 51	Obras e Instalações	R$ 43.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo Municipal
07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02	Gerência de Obras
16	Habitação
482	Habitação Urbana

0001	Política de Habitação Popular	
1.062	Construir Habitações Populares	
4490 51	Obras e Instalações	R$ 112.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 22 de agosto de 2008.

Antônio Eugênio do Socorro Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO